



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº **003/2005** de 14 de janeiro de 2005

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 001/2005 de 10 de janeiro de 2005

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.664/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 001/2005 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de janeiro de 2005.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 001 que “**Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 63.000,00**”.

O Projeto de Lei objetiva autorizar o Município a abrir um crédito especial a fim de atender Convênio com a União Federal.

O referido Convênio é celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando receber recursos financeiros para realização da XII Feira Nacional do Vinho – FENAVINHO, a qual realizar-se-á no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Unica (R.U.)
de	Unanimidade
Data:	20/01/2005
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 63.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2089 – Calendário de Eventos

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 63.000,00

FONTE 1048 – Convênio XII FENAVINHO

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso do Convênio celebrado com a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a realização da XII FENAVINHO, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido Recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 011/2005

Processo nº 003/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 001/2005, do Poder Executivo, que Abre um crédito especial no valor de R\$ 63.000,00.

O crédito especial tem por objetivo autorizar o Município a firmar convênio com a União Federal, que destinou o recurso através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a realização da 12ª FENAVINHO.

O projeto atende as determinações legais, indicando a origem e a destinação dos recursos.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação regular.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 003/2005

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 63.000.00.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 003/2005 que 'QUE ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 63.000,00 ', exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em questão trata do convênio celebrado entre o Município e a União, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização da 12ª Fenavinho.

Tendo em vista ser considerada a Festa Máxima do Município, essa Comissão não vê nenhum impedimento para tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

Presidente

Vice-Presidente

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 003/2005

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE R\$ 63.000,00.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento após procederem análise ao Processo 003/2005 que ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.000,00 ', exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei em questão trata do convênio celebrado entre o Município e a União, visando receber recursos financeiros para a realização da 12ª Fenavinho.

Por tratar-se de matéria autorizativa, essa Comissão não vê nenhum impedimento para tramitação e a aprovação da matéria.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.

Presidente

Vice-Presidente

Membro Efetivo